



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

Decreto n.º 171/24 de 11.12.2024.

ATUALIZA VALORES DE COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA DE ACORDO COM O PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O **EXERCÍCIO DE 2025**.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre custos vinculados ao poder de polícia e de prestação de serviços, que será cobrado o valor de R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a hora, pelo uso da Quadra de Grama Sintética” localizada no Centro, mediante reserva previa e recolhimento dos valores através de boleto bancário a ser depositado em conta específica.

**Art. 2º.** O presente Decreto não altera ou revoga outras taxas e emolumentos vinculados ao poder de policia do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda